# DIÁRIO OFICIA

Piracicaba, 02 de dezembro de 2016

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016. Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Cidade Alta, do espaço existente no Varejão Municipal do bairro Água Branca, para realização de "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias"

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e operoso, ao GRÊMIO REACREA TIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA, inscrito no CNPJ sob nº. 51.330.165/0001-62, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.800, Bairro Alto, Piracicaba/SP, representado por ANDRÉ LUIZ FONSECA, portador do RG nº 12.202.134-4 e do CPF nº 042.735.528-17, das dependências do Vareião Municipal do bairro Água Branca, para realização do evento "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO"

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 10 a 12 de dezembro de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 11 de dezembro, das 08h00 às 19h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial

§ 3º Deverão, ainda, ser observadas pelo outorgado, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, até as 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou precos públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à SEMA, até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada:

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas do outorgado;

VII - é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização:

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade do outorgado;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016 à SEMA, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba:

XII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à SEMA, até às 12h00 do dia 07 de dezembro de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIII - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XIV - caso a Administração do Varejão Municipal verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Como contrapartida pelo uso do Varejão Municipal do bairro Água Branca, o outorgado fará a doação de 02 (duas) caixas de leite, contendo 12 (doze) unidades cada caixa, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades, que serão revertidas ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, devendo ser entregue até às 16h00 do dia útil subsequente à realização do evento.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica vedado o empachamento do passeio público, devendo a Se cretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à fiscalização

Art. 6º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 18h00 do dia 10 de dezembro de 2016, ficando para as 12h00 do dia 12 de dezembro de 2016 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o local no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada à exploração do uso do espaço do Varejão Municipal da do bairro Água Branca para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados ou distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros. pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. O outorgado deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CARLOS CÉSAR AMBROSANO Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANDRÉ LUIZ FONSECA, portador do RG nº 12 202 134-4 e do CPE nº 042.735.528-17, representante legal do GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA, inscrito no CNPJ sob nº 51.330.165/0001-62, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.800, bairro Alto, Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.893, de 22 de novembro de 2016, que autorizou o uso do espaço do Varejão Municipal do bairro Água Branca, para a realização de "AÇÃO ENTRE AMIGOS DO GRÊMIO RECREATIVO"

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de novembro de 2016.

GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA Representante: ANDRÉ LUIZ FONSECA

DECRETO Nº 16.860. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 300.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS. Prefeito do Município de Piracicaba. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar  $\rm n^o$  101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Piracicaba, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação: 01 01011 0103100011376 449052 Equip. e Material Permanente.

R\$ 300,000,00

R\$ 300.000,00

Para a dotação:

01 01011 0103100012373 339039 Outros Serv. de Terceiros -P.J.:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2016.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS** Prefeito Municipal

> JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

MATHEUS ANTONIO ERLER Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MAURO RONTANI

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus e totens de parada nos corredores Vila Rezende, Piracicamirim, São Jorge e Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano LTDA

Piracicaba, 30 de novembro de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 26/2015

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sépticos (grupos A, A2, B e E) provenientes dos serviços de saúde

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral. A nova versão do edital já está disponível para download no site www.piracicaba.so.gov.br

Diante do exposto, fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 19/12/2016 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

#### COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 39/2016

Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus em bairros do Municipio

Comunicamos que foi julgada procedência parcial as impugnações ao edital interposta pelas empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP. A nova versão do edital, já está disponível para download no site <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">http://www.piracicaba.sp.gov.br</a>, com alterações na Qualificação Técnica do Termo de Referência.

Sendo assim, fica alterada a data de abertura para o dia 06/01/2017 as 14:30 horas.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

#### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2016

Fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2017

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI e A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa FERNANDO DOS SANTOS MAZZI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

#### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016

Fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2017

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI e A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR os itens 01, 05, 06, 10 para a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, os itens 02, 03, 07, 08 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA e os itens 04, 09 para a empresa FERNANDO DOS SANTOS MAZZI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016

#### ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral.

BESSEL BASSO MATTOS REBEIS, nº funcional 86105, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/11/2016, Protocolo nº 171972/2016.

LEILA APARECIDA DA SILVA CAETANO, nº funcional 125469, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/11/2016, Protocolo nº 171979/2016.

LUCIA CALCIDONI, nº funcional 78086, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2016, Protocolo nº 168862/2016.

VANIA FOLTRAN, nº funcional 97021, ESCRITURÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/11/2016, Protocolo nº 170349/2016.

#### ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

HELOISA HELENA BABONI, nº funcional 202001, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de data do requerimento, Protocolo nº 167569/2016.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CLAUDIA AMERICO DOS SANTOS, nº funcional 149989, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, durante o período de 15/11/1996 a 19/02/2004 Protocolo nº 173674/2016.

ELIANA CRISTINA SIQUEIRA ZACCARIA DELLA LIBERA, nº funcional 169003, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, durante o período de 02/01/1997 a 05/05/2009 Protocolo nº 177218/2016.

FLAVIO CAETANO PASSUELO, nº funcional 134703, TÉCNICO DE RAIO X, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, durante o período de 22/05/1997 a 16/05/1998 Protocolo nº 176388/2016.

ISABEL CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA, nº funcional 163971, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias, durante o período de 07/11/1996 a 20/08/2008 Protocolo nº 168791/2016.

MAURA DE FATIMA DOS SANTOS,  $n^o$  funcional 151762, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, durante o período de 30/12/1996 a 02/05/2005 Protocolo  $n^o$  151762/2016.

VALDIRENE STENICO RAMALHO, nº funcional 127223, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 20/05/1996 a 15/11/1996 Protocolo nº 169906/2016.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

#### "DEFERIDO

SANDRA GIOVANONI TRAPANI, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 27/05/2008 a 04/02/2011, onde exerceu o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 613 dias ou 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Protocolo nº 173688/2016.

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

#### "DEFERIDO"

ADRIANA CRISTINA CAMOLESE RAVANELLI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 120511, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 16/12/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, referentes ao período 16/12/1996 a 23/11/2016, Protocolo nº 176008/2016.

FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 60592, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/07/1980 e nomeado(a) em 23/04/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período 01/09/1992 a 11/11/2016, tendo sido computados 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, Protocolo nº 172816/2016.

IZILDA SUELI FERNANDES, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 119265, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 16/10/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, referentes ao período 16/10/1996 a 16/11/2016, Protocolo nº 171992/2016.

MARIA LAUDINA CASTILHO DETONI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 118314, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 18/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período 18/09/1996 a 16/11/2016, Protocolo nº 171989/2016.

MAURICIO TENÓRIO LUNA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107304, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 08/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período 08/07/1992 a 09/11/2016. Podendo ser averbados 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, prestados a esta municipalidade, referentes ao período de 12/05/1988 a 22/08/1988 e de 25/06/1990 a 07/07/1992, mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Protocolo nº 170277/2016.

MISAEL GEMENTE FILHO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 101763, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 06/01/1992 e nomeado(a) em 12/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período 06/01/1992 a 08/11/2016, tendo sido descontados desse período 01 (um) dia de falta injustificada e, computados 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, Protocolo nº 170466/2016.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. ANTONIA REGINA CAVALHEIRO, nº funcional 94365, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 178228/2016.

ANTONIO JOSE LOURENCO, nº funcional 99216, MOTORISTA-ESTATUTA-RIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 176390/2016. ANTONIO NADIR RODRIGUES, nº funcional 100682, OPERADOR DE MAQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158631/2016.

ANTONIO PINHEIRO, nº funcional 80462, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 175800/2016.

APARECIDA LEME BUENO,  $n^{\rm o}$  funcional 82828, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo  $n^{\rm o}$  178658/2016.

ARLINDO AZEREDO FILHO, nº funcional 84318, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 172820/2016.

BEATRIZ MARIA BRANCATTI, nº funcional 99912, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 176139/2016.

CARMEN DENISE BARBOSA MATTUS POMPERMAYER, nº funcional 107219, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 176392/2016.

CLAUDIA REGINA SALERE BRANDINE, nº funcional 100421, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 175867/2016.

DANIELA BERGAMO MARTINS DOS SANTOS, nº funcional 119689, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 178776/2016.

EDINA APARECIDA FEOLA DE OLIVEIRA, nº funcional 101551, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 175831/2016.

EDISON ANTONIO MORETTI, nº funcional 98897, AUXILIAR DE CAMPO (SUCEM)-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 175996/2016.

EDNA APARECIDA DE TOLEDO SILVA, nº funcional 97869, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 175929/2016.

ELISEU NABAS GONÇALVES DA SILVA, nº funcional 100996, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 175239/2016.

EVA BLASQUES MATRIZ, nº funcional 82938, MERENDEIRO-ESTA-TUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 175870/2016.

FRANCISCO MARTINS, nº funcional 101075, SERVIÇOS GERAIS-ES-TATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 177913/2016.

GILSON BORGES FERREIRA, nº funcional 119717, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 175967/2016.

JACOB BAHUER MENDES FILHO, nº funcional 81755, ELETRICISTA-ES-TATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS. Protocolo nº 177708/2016.

JOAO BATISTA OSORIS COELHO, nº funcional 87361, ENGENHEIRO CIVIL SENIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158619/2016.

JOAO CARLOS DA SILVA, nº funcional 102877, CARPINTEIRO-ESTATU-TÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECI-MENTO, Protocolo nº 178113/2016.

JOAQUIM LAUDEMIR PINA GARCIA, nº funcional 77306, MOTORISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158623/2016

JOSE CARLOS DUARTE DE TOLEDO, nº funcional 80495, MOTORISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 175804/2016

JOSE FRANCISCO ALLI, nº funcional 100837, OPERADOR DE MAQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 175895/2016.

LEONILDO LUCIDIO, nº funcional 95462, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 173732/2016.

LISETE TERESINHA MORA BRAGA, nº funcional 101865, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ORIENTADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 175933/2016.



LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MORAES, nº funcional 42326, ENGENHEIRO CIVIL SENIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 173727/2016.

LUIZ EDUARDO FRANCO RODRIGUES, nº funcional 99273, TRATORISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 176451/2016.

MARCELO JOSE GUERRINI, nº funcional 101755, SERVIÇOS GERAIS -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158629/2016.

MARCO ANTONIO DA FONSECA BICHEIRO, nº funcional 118127, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Protocolo nº 178996/2016.

MARCO RIBEIRO DE CAMARGO, nº funcional 101409, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Protocolo nº 178600/2016.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, nº funcional 101433, ESCRITURARIO -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 178254/2016.

MARCOS ANTONIO PREVIATTI, nº funcional 96661, MOTORISTA-ESTA-TUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTE-CIMENTO, Protocolo nº 175901/2016.

MARCOS LUIS NOVELLO DUARTE, nº funcional 84053, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 177713/2016.

MARIA REIS FERREIRA CAPUCIM, nº funcional 88756, MERENDEIRO -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 175251/2016.

MARIA VANDA BAZANELLI, nº funcional 63631, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 176737/2016.

NILSON DE FREITAS, nº funcional 84579, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158625/2016.

OJANE LINO DA SIQUEIRA, nº funcional 60959, CARPINTEIRO-ESTATU-TÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECI-MENTO, Protocolo nº 178114/2016.

OSORIO MIRANDA DA SILVA, nº funcional 119799, MOTORISTA-ESTATUTA-RIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 178777/2016.

RENATA DE CASSIA TOLEDO, nº funcional 119827, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 172822/2016.

ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, nº funcional 101466, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 175775/2016.

RUDNEI FRANCISCO MAISTRO DE OLIVEIRA, nº funcional 105057, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 176372/2016.

SERGIO TREVELIN, nº funcional 119648, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 158628/2016.

TELMA BARBIERI SAVIAN, nº funcional 86537, PROFESSOR DE PRE ES-COLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 177220/2016.

"INDEFERIDO" por incidir no Artigo 76 item III, "a", da Lei Municipal 1972/72 ANAI VIVIANE DA SILVA, nº funcional 119892, MONITOR DE CEC-ESTA-TUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinicio em 27/07/2014, Protocolo nº 178435/2016.

#### FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. APARECIDA DO CARMO CORRER CORREA, nº funcional 117913, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 158430/2016.

ARLINDO AMANCIO BUENO DE GODOY, nº funcional 122103, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 167671/2016.

CARINA DETONI DE REZENDE, nº funcional 191482, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 158349/2016.

MARIA ESTELA PATTETI, nº funcional 83176, ESCRITURARIO-ESTATUTA-RIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 157256/2016.

RENATA GOMES DA CRUZ, nº funcional 117979, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-CÃO. Protocolo nº 157506/2016.

ROSELAINE MASSETO DE ARAUJO BARBON, nº funcional 119249, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 158425/2016.

#### FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANA MARIA SARAIVA DELGADO, nº funcional 123013, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2016 Protocolo nº 131169/2016.

DELSO BORGES DE SOUZA, nº funcional 183841, MOTORISTA-ESTATU-TARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 02/01/2017 Protocolo nº 174815/2016.

ENEIDA MARI YOSHIDA, nº funcional 149805, MÉDICO PLANTONISTA -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/01/2017 Protocolo nº 166669/2016.

JACY SILVEIRA VITTI, nº funcional 133663, PROFESSOR DE ALFABETIZA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/01/2017 Protocolo nº 171100/2016.

MARY HERY SABINO DA SILVA, nº funcional 82302, MERENDEIRO-ES-TATUTARIO, junto à SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS, a partir de 19/12/2016 Protocolo nº 177493/2016.

MILENA ABDELNUR RUGGIERO, nº funcional 148146, FARMACEUTICO -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/01/2017 Protocolo nº 176870/2016.

VILMA CRISTINA ROMANO, nº funcional 100894, ESCRITURARIO-ESTA-TUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 02/01/2017 Protocolo nº 176454/2016.

#### LICENÇA AMAMENTAÇÃO

"DEFERIDO" 01 (um) descanso diário de ½ hora, nos termos do artigo 396 da CLT.

MARCELA LINO MENDES DA CRUZ, nº funcional 222003, PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. Protocolo nº 172280/2016.

#### LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 3°,  $\$  IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ALESSANDRA BARBARROSSA NUNES, nº funcional 152945, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2016 Protocolo nº 179244/2016.

ANA MARIA DE CAMARGO FRANCO, nº funcional 161329, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2016 Protocolo nº 174645/2016.

ANA PRISCILA DE OLIVEIRA, nº funcional 195098, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179274/2016.

ANDREA FERNANDA PAGOTTO MESSIAS, nº funcional 197109, PROFESSOR MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174649/2016.

BARBARA DETONI BORBA BLANCO, nº funcional 197166, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2016 Protocolo nº 179248/2016.

BRUNA DE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, nº funcional 219150, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174697/2016.

CAMILA PEDROSO FERREIRA LISBOA, nº funcional 162035, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2016 Protocolo nº 179247/2016.

CASSIA MANTOVANI MOSSO, nº funcional 190658, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174711/2016.

CLEUSA REGINA MATILDE LOURENÇO, nº funcional 126965, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2016 Protocolo nº 176688/2016.

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2016 Protocolo nº 179258/2016.

DEBORA STELLA FERRO, nº funcional 215880, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177309/2016.

DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2016 Protocolo nº 175826/2016.

ELIANE PRISCILA BENATTO, nº funcional 152004, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179253/2016.

ELIZABETE APARECIDAALVES ROCINI, nº funcional 94255, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 177658/2016.

GIOVANA STENICO, nº funcional 210293, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2016 Protocolo nº 176340/2016.

GUSTAVO RAFAEL GOMES DE AQUINO, nº funcional 220744, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/11/2016 Protocolo nº 176850/2016.

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 175631/2016.

IAMARA DE LOURDES TABAY MASCARIN, nº funcional 131892, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174689/2016.

JULIA AUGUSTI, nº funcional 210293, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174708/2016.

JULIANA BOZA, nº funcional 202088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177301/2016.

KATIA CRISTINA PEREIRA, nº funcional 182414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179268/2016.

LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 160561, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 177276/2016.

LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA BORDIN, nº funcional 224863, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 178987/2016.

LUCILIENE CAROLINA DE ARRUDA FERRAZ, nº funcional 143136, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2016 Protocolo nº 176299/2016.

LUIS CARLOS DOS SANTOS COELHO, nº funcional 80914, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 23/11/2016 Protocolo nº 179353/2016.

LYZA MARIBEL VIANA MACHADO, nº funcional 215155, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177306/2016.

MARINALIA LEMOS GONÇALVES VIDAL, nº funcional 155785, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179272/2016.

MONIZE CRISTINA PETINATTI DE OLIVEIRA, nº funcional 175647, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 179262/2016.

PRISCILA CRISTINA BORTOLETO, nº funcional 212180, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179263/2016

RENATA CRISTINA FEDRIGO, nº funcional 100165, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2016 Protocolo nº 176339/2016.

ROSANGELA APARECIDA FERRAZ FLEURYS, nº funcional 185205, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177312/2016.

TALITA ALVES DA SILVA BATISTA, nº funcional 215520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 179246/2016.

TATIANE BOMBARDA MÜLLER, nº funcional 177491, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/11/2016 Protocolo nº 180401/2016.

TELMA SILVEIRA DA ROCHA, nº funcional 154451, PROFESSOR DE EN-SINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177303/2016.

THAIS HELENA DE BRITO ALVES, nº funcional 187347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2016 Protocolo nº 179271/2016.

THALITA DEGASPERI NASCIMENTO, nº funcional 213179, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174704/2016.

THIAGO ABREU DA SILVA, nº funcional 220663, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/11/2016 Protocolo nº 174849/2016.

VANESSA STURION ROMANINI, nº funcional 182626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2016 Protocolo nº 177298/2016.

VANIA FOLTRAN, nº funcional 97021, ESCRITURÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/11/2016 Protocolo nº 177507/2016.

#### LICENÇA GALA

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3°, da CLT.

ELIANA CRISTINA MARQUES, nº funcional 168998, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2016 Protocolo nº 177222/2016.

VANIA LUCIA DIAS, nº funcional 201847, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2016 Protocolo nº 178423/2016.

#### LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

JUCIMARA LOPES COSTA, nº funcional 199328, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2016 Protocolo nº 175618/2016.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. EVA MARIA GOMES, nº funcional 85643, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 10/11/2016 Protocolo nº 175023/2016.

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. FLAVIA NUNES DE MORAES, nº funcional 145355, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2016 Protocolo nº 176266/2016.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. SANDRA ELENA NUNES THEOBALDINO, nº funcional 126167, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2016 Protocolo nº 176378/2016.

#### LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7°, XIX, da CF/88 c/c artigo 10,  $\S$  1° da ADCT.

FERNANDO LUIS STELLA, nº funcional 900575, ENCARREGADO DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 27/10/2016 Protocolo nº 176265/2016.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7°, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

TICIÁNA CAROLINE GONÇALVES BALERONI, nº funcional 210021, MÉ-DICO PSIQUIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2017 Protocolo nº 146554/2016.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7°, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

JORGE LUIS TRAVALINI, nº funcional 110725, DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/01/2017 Protocolo nº 176281/2016.

#### TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

JOSE ORLANDO DE ALMEIDA, nº funcional 66048, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 171869/2016.

#### RETIFICAÇÃO de DOM de 11/11/2016

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

VANESSA LOMAZINI DE ASSIS CERQUEIRA, nº funcional 220876, GUAR-DA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/07/2017 Protocolo nº 166975/2016.

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

VANESSA LOMAZINI DE ASSIS CERQUEIRA, nº funcional 220876, GUAR-DA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2017 Protocolo nº 166975/2016.

Piracicaba, 29 de Novembro de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretario Municipal de Administração - Interino.



# PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Complementando o texto publicado em 09.04.2016

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico de Atendimento Domicilia

#### Nº de trabalhadores expostos na função: 1

Descrição das Atividades Habituais: Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes as áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos: realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição			
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções iversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente			
Avaliação (Qu	ímicos, Físicos, Biológi	cos)							
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância				
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A				
Maratial and a De	-1								

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Dermatologista

## Nº de trabalhadores expostos na função: 3

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examin ar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Qu	ímicos, Físicos, Bi	ológicos)				
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Data	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Dezembro de 2014	Intermitente	N/A	N/A
		•	•			•

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32. portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na iornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segu rança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Gastroentelogista

Nº de trabalhadores expostos na função: 4

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente: manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva: participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas. cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição		
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente		
Avaliação (Quí	micos, Físicos, Biológ	icos)						
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerân	ncia		
Micro	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A			

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Infectologista

Nº de trabalhadores expostos na função: 2

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente: manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino: assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva: participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Qu	ímicos, Físicos, Biológ	jicos)		,		,
Descrição do Agente	' I ' I Medicao I Limite de Tolerancia					
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
Madida da Data Sa asasasta						

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento



Secretaria: Saúde

Função: Médico Neuro Cirurgião

Nº de trabalhadores expostos na função: 0

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos Micro organismos		Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Quím	nicos, Físicos, Biológic	cos)				
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento.

Administrativas: Sinalização dos ambientes: expedição de ordens de Servico; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32. portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão: Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento

## Secretaria: Saúde

Função: Médico Oftalmologista

Nº de trabalhadores expostos na função: 4

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente: manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva: prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Reconhecimento							
	Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
	Biológico	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
	Avaliação (Quí	micos, Físicos, Biológi	icos)		,		
	Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
	Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	
	Medidas de Pr	oteção propostas					

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento

Secretaria: Saúde

Função: Médico Pneumo-Infanti

Nº de trabalhadores expostos na função: 0

Descrição das Atividades Habituais: Cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes; fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias; participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade: participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente: manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### Reconhecimento

Reconnectmen	Recommend							
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição		
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente		
Avaliação (Quí	micos, Físicos, Biológi	cos)						
Descrição do Agente Tipo de avaliação Ponto de Medição Tempo de exposição Medição				Medição	Limite de Tolerâ	ncia		
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A			
	^			•				

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral-ginástica laboral

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas: Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Seguranca – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento.

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Psiquiatra

Nº de trabalhadores expostos na função: 8

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientado-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### Paganhasimonto

Reconheciment	Reconnecimento							
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição		
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente		
Avaliação (Quín	nicos, Físicos, Biológico	os)						
Descrição do Agente	T I IDO de avaliação I T T I Medicao I Limite de Tolerancia							
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A			

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes: expedição de ordens de Servico: padronização de procedimentos: Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão: Programa de Vacinação: Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32. portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral-ginástica laboral

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança - proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento



Secretaria: Saúde

Função: Médico Reumatologista

Nº de trabalhadores expostos na função: 1

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição		
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente		
Avaliação (Quí	micos, Físicos, Biológio	cos)						
Descrição do Agente	7   Lino de avaliação   Li							
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A			

Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos: Inspecões periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica labora

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão: Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento

#### Secretaria: Saúde

#### Função: Médico Tisiologista

#### Nº de trabalhadores expostos na função: 0

Descrição das Atividades Habituais: Tratar de modo integral os pacientes pertencentes ao Programa Municipal de Tuberculose; colaborar para as ações de controle da tuberculose no Município; prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais e exames anteriores para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; adotar sempre que possível as condutas preconizadas pelo Programa Nacional de Tuberculose; participar de reuniões científica Nacionais, Estaduais e Municipais de interesse para o Programa de Tuberculose do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Reconhecimer	Reconhecimento								
Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição			
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente			
Avaliação (Qui	micos, Físicos, Biológ	icos)							
Descrição do Agente	' I ' I Medicao I I imite de Iolerancia								
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A				
Modidae do Dr	otocão propostas		•	•					

#### Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal): aplicação de Preçauções-padrão: descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes; expedição de ordens de Serviço; padronização de procedimentos; Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32. portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Vascular

#### Nº de trabalhadores expostos na função: 2

Descrição das Atividades Habituais: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente. na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada: coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição		
Biológicos	Micro organismos	Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente		
Avaliação (Qu	ímicos, Físicos, E	Biológicos)						
Descrição do Agente	Medicão I Limite de Tolerância							
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A			
Medidas de Pr	Medidas de Proteção propostas							

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Preçauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes: expedição de ordens de Servico: padronização de procedimentos: Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral-ginástica laboral

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento

#### Secretaria: Saúde

Função: Médico Plantonista Ortopedista

#### Nº de trabalhadores expostos na função: 12

Descrição das Atividades Habituais: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicos ou traumatológicos de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver acões no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistandoos e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

## Reconhecimento

Riscos	Descrição do Agente	Fonte Geradora	Trajetória de propagação	Possíveis danos à saúde	Medidas de Controle já existentes	Caracterização do tipo de exposição
Biológicos	Micro organismos Contato com Pacientes; fômites; áreas infectadas.	Pacientes; fômites; áreas	Onidirecional; dispersão aérea e por materiais contaminados	Infecções diversas	Utilização de EPIs quando necessário.	Intermitente
Avaliação (Qu	Avaliação (Químicos, Físicos, Biológicos)					
Descrição do Agente	Tipo de avaliação	Ponto de Medição	Tempo de exposição	Medição	Limite de Tolerância	
Micro organismos	Qualitativa (Nr-15 Anexo 14)	N/A	Intermitente	N/A	N/A	

Medidas de Proteção propostas

Coletivas: Limpeza e desinfecção das áreas (concorrente e terminal); aplicação de Precauções-padrão; descarte adequado de resíduos de saúde e materiais perfurocortantes, ventilação natural. Orientação postural e treinamento

Administrativas: Sinalização dos ambientes: expedição de ordens de Servico: padronização de procedimentos: Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; Programa de Vacinação; Capacitação inicial e permanente conforme item 32.2.4.9 da NR 32, portaria 3.214/78 do MTE. Pausas de recuperação intercaladas na jornada laboral- ginástica laboral.

Individuais (EPIS): Luvas de Procedimento não-cirúrgicas; Luvas estéreis; Máscara cirúrgica; Óculos de Segurança – proteção lateral e ampla visão; Respirador PFF2/N95 (se adentrar áreas de isolamento). Orientação postural e treinamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 6285/2016, os procedimentos adotados no presente processos, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72529: Notificação de Lançamento No. 70959 e 70958.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de novembro de 2.016.

CONTRIBUINTE:

S.J. LEME MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA ME END.:AV: LIMEIRA, 561- SALA 5 – AREIÃO - PIRACICABA/SP CEP: 13.159.351/0001-91 - CPD: 620785– CNPJ: 13.159.351/0001-91

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA DATA VALOR RECEBIDO 28/11/2016 568.122,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
29/11/2016 571.819,76
30/11/2016 246.429,50

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA VALOR RECEBIDO 30/11/2016 1.517.569,98

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96 DATA VALOR RECEBIDO

30/11/2016 147.964,23

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA VALOR RECEBIDO

30/11/2016 4.904,89

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS

DATA VALOR RECEBIDO 30/11/2016 16.965,90

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS DATA VALOR RECEBIDO 30/11/2016 95.200.00

#### **GUARDA CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2016

Aquisição de óleos e materiais lubrificantes

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM

J. Marangoni Com. Import. e Exportação Ltda 02, 04, 05, 08 e 12

Eden Com. e Serviços Ltda

Fica fracassado os itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16

Piracicaba, 29 de novembro de 2016.

Lucineide Aparecida Maciel Comandante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONCURSO DE REMOÇÃO 06/2016 - 2ª FASE - ÁREA ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL AO MONITOR DE INFORMÁTICA COMO "TITULAR" EXERCÍCIO 2017 - DATA BASE 30/06/2016 - DATA DA ATRIBUIÇÃO 25/11/2016

N°	REGIÃO	BAIRRO / LOTEAMENTO	CENTRO EDUCAÇÃO DIGITAL	NOME
1		BOSQUES DO LENHEIRO	BOSQUES DO LENHEIRO	JÉSSICA RODRIGUES LOPES
2	NORTE	JARDIM GILDA	JARDIM GILDA	NOELE MANIERO MIANO DA ROCHA
3		MONTE REY	JOSÉ ORLANDO LEITE	GUILHERME DOMINGUES LIMA
4		PARQUE PIRACICABA	MARTA REGINA DO NASCIMENTO	FRAN CARLOS MEDEIROS
5		JARDIM ORIENTE	JARDIM ORIENTE	DANIELE SILVEIRA
6	SUL	PARQUE DOS EUCALIPTOS	PARQUE DOS EUCALIPTOS	WALDINEI PEDRO MORALIS
7		PARQUE PRIMEIRO DE MAIO	PARQUE PRIMEIRO DE MAIO	EDSON EIJI YAMAGUTI
8	OESTE	JARAGUÁ	PARCERIA SEMDES	FELIPE CARBONI DE CAMPOS
9	OE(	JARDIM TÓQUIO	LICÍNIO ANTONIO HUFFENBAECHER	DANIEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
10	O	CENTRO	PARCERIA SEMTRE	PRISCILA ROBERTA FRASSETO BASSA

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CONCURSO DE REMOÇÃO 06/2016 - 2ª FASE - ÁREA ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL AO MONITOR DE INFORMÁTICA "EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO"

EXERCÍCIO 2017 - DATA BASE 30/06/2016 - DATA DA ATRIBUIÇÃO 25/11/2016

N°	REGIÃO	CENTRO EDUCAÇÃO DIGITAL	HISTÓRICO DA VAGA	NOME
1	NORTE	BOSQUES DO LENHEIRO	DISFUNÇÃO - SME JÉSSICA RODRIGUES LOPES	GUILHERME SANTIAGO BERTOLINI
2	SUL	JARDIM ORIENTE	DISFUNÇÃO - SME DANIELE SILVEIRA	ROGÉRIO LUIZ SARMENTO
3		PARQUE DOS EUCALIPTOS	DISFUNÇÃO - SME WALDINEI PEDRO MORALIS	RODRIGO DOS SANTOS
4		ATENDIMENTO A TODOS OS CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS	TRABALHO VOLANTE	ISTEFANI ALINE TAPIA CRESPIO

01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016

Fornecimento parcelado de leite integral, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitátorio acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

Piracicaba, 28 de novembro de 2016.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2016

Fornecimento parcelado de grelhas articuladas, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitátorio acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

D. C. EICHENBERGER BULL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA

02 e 03

Piracicaba, 28 de novembro de 2016

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2016

Obieto: REGISTRO DE PRECOS para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA. 01, 03, 16, 17, 19, 20 e 24.

A.M. MOLITERNO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. 05 e 06.

08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, DESERTO. 21, 23 e 26

FRACASSADO. 02, 07, 14, 15, 22 e 25.

Piracicaba, 29 de novembro de 2016.

Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STENICO LTDA - CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 151.631/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 243/2012.

Objeto: visando a locação de veículos. Valor: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses Data: 15/01/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 151.631/2012.1/6.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.168.080,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e oitenta reais). Data: 01/12/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. DÉRIO LOVADINO JUNIOR E MARIA DO CARMO BALLESTERO LOVADINO (GOVERNO) Contrato: nº 186.214/2015-1/0.

Proc. Adm. nº 186.214/2015.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, no 465, Bairro Alto, para o uso residencial do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02.028.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses Data: 27/11/2015

DO ADITIVO - PRAZO

Termo de Aditamento nº 186.214/2015-1/1.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data: 30/11/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: GUSTAVO ROCCO

GOMES E DANIEL GOMES LOPES. (SAÚDE) Proc. Admin.: nº 83.607/2012.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Av. Independência, nº 355, Sala 05, Edifício Primus, para a instalação do Centro de Diagnósticos por Imagem Valor: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais) mensais

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 23/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Aditamento nº 83.607/2012-1/5.

Prazo: 04 (quatro) meses

Valor: R\$ 15.328,22 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) mensais Data: 01/12/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ  $n^{\rm o}$  13.838.711/0001-81 (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 73.063/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2013.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, zeladoria e portaria, visando atender o Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT.

Valor: R\$ 16.543,76 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 22/10/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 73.063/2013-1/4. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 22.044,18 (vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e dezoito

Data: 01/11/2016

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50. (SEMAC)

Contrato nº 488/2016.

Proc. Admin.: nº 30.013/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 41/2016. Objeto: Prestação de serviços de sonoplastia.

Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2016. Data: 14/04/2016. DO ADITIVO - VALOR

Termo de Aditamento nº 488/2016-1.

Valor: R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais).

Data: 01/12/2016

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 588, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal no 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO CAETANO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "h", da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente. Processante e de Sindicância nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de novembro de 2016.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS** Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 587, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOSÉ FIRMINO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "h", da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância. nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de novembro de 2016

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 589, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MOACIR ALVES DE SOUZA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por enquadramento de sua conduta nas vedações contidas nos incisos XII e XIII do art. 196 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com penalidade prevista no inciso IV do art. 201 c/c inciso II, primeira parte, do art. 208 deste mesmo diploma legal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de novembro de 2016.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS** Prefeito Municipal

PORTARIA C P.P.S. Nº 591 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba. no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOÃO DOMINGOS TEIXEIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por enquadramento de sua conduta nas vedações contidas nos incisos XII e XIII do art. 196 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com penalidade prevista no inciso IV do art. 201 c/c inciso II, primeira parte, do art. 208 deste mesmo diploma legal, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de novembro de 2016.

GARRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 590, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de BENEDITO APARECIDO BARBOSA. funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por enquadramento de sua conduta nas vedações contidas nos incisos XII e XIII do art. 196 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com penalidade prevista no inciso IV do art. 201 c/c inciso II, primeira parte, do art. 208 deste mesmo diploma legal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Ida Francez Lombardi, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 4.902/2016, objeto do processo de protocolo nº. 180.939/2016.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT. Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em "extravio" de 50 folhas de receituário tipo B, ocorrido na UBS Parque Piracicaba, conforme relatado no B.O. nº 1.147/2016 - 5° D.P, objeto do processo de protocolo nº 180.938/2016.

Piracicaba, 23 de novembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em conduta médica adotada em atendimento realizado no dia 10 de agosto de 2016, conforme relatório de usuária, sob Protocolo SEMS nº 139.081/2016, objeto do processo de protocolo nº 178.353/2016.

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos e danos materiais ocorridos no estacionamento de veículos oficiais do Departamento de Transportes Públicos, no dia 01/11/2016, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Civil lavrado sob nº 4.815/2016, objeto do processo de protocolo nº 178.352/2016.

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 30 de novembro de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
004785/2016	PORTO SEGUE	RO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
004786/2016	ASSOC METOI	DISTA DE ACAO SOCIAL
004787/2016	IGREJA EVANO	GELICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
004788/2016	IGREJA EVANO	GELICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
004789/2016	RIO VERDE EX	(PERIÊNCIAS CONSTRUTIVAS
004790/2016	REGINALDO A	NTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA - ME
004791/2016	TURBIMAQ TU	RBINAS E MÁQUINAS LTDA
004792/2016	IGREJA DO NA	ZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
004793/2016	NELSON B. RIE	BEIRO
004794/2016	CONVÍVIO BON	NNE VIE
004795/2016	PERILLO ENGE	ENHARIA E GEOLOGIA LTDA
004796/2016	IGREJA EM PIF	RACICABA
004798/2016	VALDIR ALBER	RTO RODRIGUES
004799/2016	IGREJA EVANO	GELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado

002531/2016 001481/2016 REINALDO ABILIO MUNICELLI: "Deferido".

INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.

001392/2014 EACIL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: "Deferido".

#### **DEFERIDOS**

#### INSCRICAO NO C.M.C

Proc 1289/16 – Parolar Distribuidora de Utensilios Dom. Ltda

Proc 1293/16 - Angela Timóteo da Silva MEI Proc 1307/16 - Henrique Setem Ferrari MEI

Proc 1308/16 - EE Transporte Saltinho Eireli ME Proc 1316/16 - Edemilson da Silva MEI

Proc 1327/16 - Fernando Ronchi

Proc 1368/16 – José Guilherme Correa Pinto Neves ME

Proc 1369/16 – Valter da Silva Mariano Proc 1420/16 – Roseli Ferreira Pinto MEI

CERTIDÃO

Proc 1296/16 - Telefonica Brasil S/A Proc 1326/16 – Edeiacal Mineração Ltda

Proc 1341/16 - Fabbrica 5 Consultoria Ltda Proc 1360/16 - Rinen Ind. E Com. de Prod. Químicos Ltda

Proc 1327/16 – PWT Eng. e Inspeções Ltda ME

Proc 1396/16 - Thereza Furlan Setem Proc 1403/16 - Jorge Luiz Zanatta ME

Proc 1406/16 - Padaria e Conf. Saltinhense Ltda EPP

1/11/16 - Alnes Transportes I tha

Proc 1412/16 - Irmãos 3 Tor Adm. de Bens Ltda

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 1418/16 - Roseli Aparecida Leme Santana MEI

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Proc 1290/16 - Parolina Vassouras Ltda EPP Proc 1291/16 – Assalim Locaão de Guindaste Ltda EPP

Proc 1380/16 – Associação Cultural Comunit. Saltinhense Proc 1402/16 – Silvia Fernandes Roupas e Acessórios Ltda ME

Saltinho, 01 de Dezembro de 2016.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes Diretora de Financas e Patrimônio

PORTARIA Nº 1289 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2 016 (Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE TORREZAN do emprego em comissão COORDENADOR TÉCNICO DESPORTIVO, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA. Prefeito do Município de Saltinho. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE TORREZAN do emprego em comissão de COORDENADOR TÉCNICO DESPORTIVO, padrão de salário "N" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orcamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

> ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI -Assessora Administrativa-

PORTARIA Nº. 1290 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2 016 (Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) José Valdemir Spada do emprego em comissão Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente,

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA. Prefeito do Município de Saltinho. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) José Valdemir Spada do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, padrão de salário "R" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA** - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

> ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI -Assessora Administrativa

PORTARIA Nº: 1291 de 01 de Dezembro de 2.016. (Nomeia o(a) Sr.(a) Runian Amaral Reis Bezerra para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA. Prefeito do Município de Saltinho. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Runian Amaral Reis Bezerra para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento, seguindo a lista do Concurso Público 001/2016 (07º classif.) percebendo o salário mensal ref. PADRÃO "R", o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orcamento-Programa do Município. suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Dezembro de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº: 1292 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

(A pedido e pela Concessão da Aposentadoria fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Dirce Aparecida Alves Tonin do emprego temporário de Zelador junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado o(a) Sr.(a) Dirce Aparecida Alves Tonin do emprego temporário de zelador , lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

> ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI - Assessora Administrativa -

PORTARIA Nº: 1272 DE 21 de Julho de 2.016. (Nomeia o(a) Sr.(a) Haroldo Pereira Barcelos para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Haroldo Pereira Barcelos para exercer o emprego de Médico Pronto Atendimento, seguindo a lista do Concurso Público 001/2016 (03° CLASSIFICADO) percebendo o salário mensal ref. PADRÃO "R", o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Julho de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal



#### Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

#### - ERRATA -

Na versão digital do DOM de 1º de dezembro de 2016, página 09, onde se lê:

"COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA"

"COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES"

3- Não faça massa

de construção

no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13.

Não faça e não deixe

que façam massa

de construção

no asfalto.

Ligue 156.



# 1- Cuide da sua calçada! **Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes. embeleza e valoriza a sua casa.



# 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.

# 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!

# 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.





## 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

> Piracicaba não foi atingida evitar o desperdício é uma

# 4- Não desperdice água!

pela falta d'água, mas questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.

## 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Lique 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.

# 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

## 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

